

## **LEI Nº 937, DE 03 DE ABRIL 2006.**

Autoriza o Município de São João, a instalar o PrevCidade e dá outras providências.

### **O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que Câmara Municipal de São João aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar, dar assistência na manutenção, proceder a cedência de funcionário e providenciar local apropriado para o funcionamento do PrevCidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 03 de abril de 2006.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO